

bem como para cada um dos Engenheiros Responsáveis e Engenheiros de apoio técnico.

9. Mão de obra operacional

9.1 Apresentar declaração de que possui pelo menos um Técnico coordenador de serviços para cada uma das bases operacionais, e de que possui, e/ou caso não possua, se compromete à contratar, para atendimento de plano anual de manutenção preventiva e das demandas quinzenais de manutenção corretiva, acertadas em reuniões quinzenais de programação de serviços entre o Engenheiro responsável técnico da empresa ou do consórcio e ou o Engenheiro Civil da região, com técnicos do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais do Tribunal de Justiça, tantos profissionais quantos forem necessários das especialidades citadas abaixo, ou outras mais específicas não citadas mas que também de comum acordo julguem como necessárias;

eletricistas de baixa tensão;

eletricistas de alta tensão

bombeiros hidráulicos;

pintores;

carpinteiros;

pedreiros;

ajudantes;

técnicos de telefonia;

técnicos de segurança;

etc.

9.2 Apresentar declaração de que para cada uma das bases operacionais, que possa vir a ser vencedora, possui, e/ou caso não possua, se compromete a contratar, para atendimento das manutenções corretivas e pequenas reformas, acertadas em reuniões quinzenais de avaliação e programação de serviços entre o Engenheiro responsável técnico da empresa ou do consórcio e ou o Engenheiro Civil da região, com técnicos do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais do Tribunal de Justiça, **tantos profissionais quantos forem necessários das especialidades adequadas ao escopo da pequena adequação, recuperação ou reforma em questão, e suficientes para cumprimento do cronograma acordado, e com base em orçamentos prévios apresentados pela empresa ou consórcio de empresas, previamente aprovados pelo Departamento de Manutenção e Serviços Gerais, por adequação, recuperação ou reforma baseados nas tabelas da SEINFRA/CE;**

10. Diligência

10.1 Todas as condições de apoio técnico e operacional afirmados em declarações, serão alvo de confirmação através de diligência por equipe técnica do Tribunal de Justiça, de forma aleatória entre as regiões e a seu critério a partir do 30º (trigésimo) dia após assinatura de cada um dos contratos.

10.2 Apresentar declaração de que em até 20(vinte) dias após a assinatura do contrato, enviará para aprovação do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais, um plano de manutenção preventiva anual, adequado à frequência máxima de visitas quadrimestrais a qualquer uma das unidades do Tribunal de Justiça do Interior, bem como plano de manutenção para cumprimento da empresa ou consórcio de empresas vencedor do lote I (região I), adequados à condição de que deverão haver equipes residentes específicas no Fórum Clóvis Beviláqua, e no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora (Tribunal de Justiça, a Corregedoria e o CDI), em ambos os casos para cumprimento integral das especificidades do escopo de serviços previsto no item VI;

11. Apresentar planilha descritiva detalhada do BDI (32%), compatível com as obrigações mínimas legais e com o desconto oferecido na proposta de preços.

V. CAPACITAÇÃO FINANCEIRA

1. **Comprovar capital social integralizado de, no mínimo, 10% do valor estimado por lote ou somatório do conjunto de lotes que pretenda apresentar proposta,** através de Ato Constitutivo da Sociedade, acompanhado do mais recente aditivo ao contrato, ou através de certidão simplificada emitida pela Junta Comercial;

2. Apresentar os seguintes índices financeiros, *Endividamento Total (ET)*, *Liquidez Corrente (LC)* e *Liquidez Geral (LG)*, **calculados em relatório assinado com firma reconhecida por Contador registrado em Conselho Regional de Contabilidade – CRC;**

2.1 ET – Endividamento Total, **indica percentualmente quanto a proponente financia dos seus ativos com capital de terceiros,** e é calculado pela relação entre Exigível Total e Ativo Total:

$$ET = \frac{\text{EXÍGIVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}} \quad \text{REQUISITO} \Rightarrow ET \leq 0,80$$

2.2 LC – Liquidez Corrente (LC), **que reflete a capacidade da empresa de satisfazer suas obrigações no curto prazo,** é calculada pela relação entre Ativo Circulante e Passivo Circulante:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \quad \text{REQUISITO} \Rightarrow LC \geq 1,00$$

2.3 LG – Liquidez Geral (LG) é calculada pela relação entre Ativo Circulante + Realizável de Longo Prazo e Passivo Circulante + Exigível de Longo Prazo:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL de LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXÍGIVEL de LONGO PRAZO}} \quad \text{REQUISITO} \Rightarrow LG \geq 1,00$$

VI - GARANTIA

1. Apresentar garantia, no ato da assinatura do contrato, equivalente à 5% do valor global estimado anual, para cada um dos lotes ou conjunto de lotes adjudicados, sob quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo 1 da Lei 8666/93.

1.1 Caso haja renovação do contrato ou ajuste de preços, deverão ser feitas as adequações necessárias, quanto à vigência e cobertura, nos documentos de garantia.

1.2 A garantia será devolvida no término do contrato e após cumprimento integral das obrigações assumidas.

VII - PENALIDADES

1. O descumprimento de prazos e condições de atendimento e a inexecução total ou parcial poderá, a juízo da Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, acarretar a aplicação de sanções.

2. As sanções descritas abaixo poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa.

2.1 Advertência;

2.2 Multa, por atraso injustificado, dos prazos apresentados no Termo de referência e no contrato, de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor estimado global anual do contrato, por dia de atraso, até 30 (trinta) dias;

2.3 Multa, por atraso injustificado, dos prazos apresentados no Termo de referência e no contrato, de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado global anual do contrato, por dia de atraso, ou proporcionalmente às horas atrasadas, para atrasos maiores que 30 dias;

2.4 Multa, por cometimento de falha ou vício técnico na prestação dos serviços, ou ainda de desatendimento de determinação de autoridade ou preposto designado para

acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado global anual do contrato, por evento;

2.4.1 É uma das hipóteses de descumprimento deste item o não comparecimento previamente justificado, do Engenheiro responsável técnico da empresa ou do consórcio e ou o Engenheiro Civil da região às reuniões quinzenais de programação operacional.

2.5 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de fornecer e contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos, dentre outros motivos à critério da Consultoria Jurídica do Tribunal de Justiça, e nos casos de;

2.5.1 Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

2.5.2 Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

2.5.3 Apresentar documentação falsa;

2.5.4 Não manter a proposta;

2.5.5 Comportar-se de modo inidôneo;

2.5.6 Fizer declaração falsa;

2.5.7 Cometer fraude fiscal;

2.5.8 Fraudar na execução do contrato;

2.6 Rescisão, nos casos previstos no artigo 78 da lei 8666/93.

3. MULTA de 2% do valor estimado anual de materiais e serviços por região, específica para atraso no cumprimento das condições de apoio técnico e operacional afirmados em declarações, e que serão alvo de confirmação através de diligência por equipe técnica do Tribunal de Justiça, de forma aleatória entre as regiões e a seu critério a partir do 30º (trigésimo) dia após assinatura de cada um dos contratos.

4. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, reserva-se o direito de após regular processo administrativo, de apuração de responsabilidades, descontar das faturas eventuais multas aplicadas, ou ainda quando for o caso cobrá-las judicialmente.

VIII – CARACTERIZAÇÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

1. São 8 (oito) os principais grupos de itens de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, dos quais não farão parte do escopo do objeto deste termo de referência apenas os prédios e serviços em garantia, ou que sejam cobertos por contratos específicos, respeitadas literalmente as exceções e consideradas inclusas as generalidades das discriminações abaixo:

1.1 Instalações elétricas em geral;

1.1.1 Exceto Bancos de Capacitores, Sub estações e geradores (contrato específico).

1.2 Instalações hidráulicas em geral;

1.2.1 Inclusive vedação e limpeza de caixas d'água e cisternas, e esgotamento de fossas sépticas e sumidouros, enrolamento de motores, conserto de bombas, hidrantes e mangueiras de incêndio.

1.2.2 Exceto tratamento de águas servidas (contrato específico).

1.3 Telefonia, dados e som, em redes estruturadas ou não;

1.3.1 Inclusive passagem, identificação e crimpagem de cabos, organização de racks;

1.3.2 Telefonia exceto Manutenção de um grupo já contratado de centrais telefônicas (contrato específico).

1.4 Edifício (Estruturas, alvenarias, divisórias, forros, pinturas, grades, cobertas, pisos, esquadrias, impermeabilizações, aplicação de películas, conserto e ou fornecimento e montagem de cortinas tipo persiana, confecção de chaves, conserto de portões automáticos, fechaduras elétricas, portas automáticas, conserto, desmontagem e montagem de arquivos deslizantes, etc);

1.4.1 Exceto Manutenção de elevadores (contrato específico).

1.5 Prevenção de incêndio;

1.5.1 *Exceto Manutenção e recarga de extintores (contrato específico).*

1.6 Para – raio e sistemas de aterramento;

1.7 Sistemas de refrigeração;

1.7.1 *Exceto Manutenção dos chillers ou mini centrais splits e janeliros (contrato específico).*

1.8 Jardinagem e zeladoria (**contrato específico**).

1.8.1 *Exceto dedetização (contrato específico).*

2. Adequações, recuperações e reformas, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos, envolvendo todos os grupos construtivos necessários à preservação do patrimônio, ao restabelecimento de condições estruturais, de conforto e de segurança e ou adequação de condições funcionais e ainda ampliações e modernizações das unidades do Tribunal de Justiça em cada uma das 4(quatro) regiões estabelecidas para o Estado do Ceará.

IX – FORMA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Apresentar em até 20(vinte) dias após a assinatura do contrato, para aprovação do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais, plano de manutenção preventiva anual, adequado à frequência máxima de visitas quadrimestrais a qualquer uma das unidades do Tribunal de Justiça do Interior, bem como plano de manutenção para cumprimento da empresa ou consórcio de empresas vencedor do lote I (região I), adequados à condição de que deverão haver equipes residentes específicas no Fórum Clóvis Beviláqua. e no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora (Tribunal de Justiça, a Corregedoria e o CDI).

2. Atendimentos regulares

2.1 Estabelecimento de cronograma e rota, em reunião quinzenal por região entre o Engenheiro responsável técnico da empresa ou do consórcio e/ou o Engenheiro Civil da região, com técnicos do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais do Tribunal de Justiça, regiões II, III e IV, e com técnicos do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais do Fórum Clóvis Beviláqua no caso específico do lote I (região I), de atendimentos preventivos em consonância com o plano, e de manutenções corretivas, recebidas no Sistema de Atendimento ao Usuário de Manutenção para as necessidades **não conflitantes com as programações de obras do Departamento de Engenharia.**

3. Atendimentos emergenciais

3.1 Independentemente das programações preventivas e corretivas estabelecidas, **atendimento em até no máximo 6 horas (no interior), no máximo 1 hora (no Fórum Clóvis Beviláqua ou no Centro Adm Gov. Virgílio Távora) e no máximo 2 horas (nas unidades da região metropolitana),** das solicitações elencadas como de urgência pelo Departamento de Manutenção e Serviços Gerais ou pelo Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais no caso específico do Fórum Clóvis Beviláqua, onde haja risco potencial: de vida à seres humanos e de perdas ou deterioração de processos ou bens patrimoniais, caso não haja uma intervenção emergencial;

4. Adequações, recuperações e reformas

4.1 Nas reuniões quinzenais de avaliação e programação, do Engenheiro responsável técnico da empresa ou do consórcio e ou o Engenheiro Civil da região, com técnicos do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais do Tribunal de Justiça e do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais do Fórum Clóvis Beviláqua, serão repassadas à empresa ou consórcio as demandas de adequações, recuperações e reformas. Em um prazo de até 15(quinze) dias a empresa ou consórcio deverá fornecer cronogramas, croquis e orçamentos detalhados com base nas tabelas da SEINFRA/CE, e o início dos serviços devem ser em até no máximo 10(dez) dias após



aprovação dos mesmos por cada um dos Departamentos em suas áreas de abrangência, ou ainda aprovação, após verificação de compatibilidade dos preços orçados com preços de mercado, caso os materiais, e ou serviços, e/ou equipamentos não sejam contemplados pelas tabelas da SEINFRA/CE;

5. Executar os serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, adequações, recuperações e reformas, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações de cada especialidade, descritas nas tabelas de custos da SEINFRA/CE, (<http://www.seinfra.ce.gov.br/index.php/tabela-de-custos>); nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, demandadas, orçadas, aprovadas, programadas e executadas conforme especificações anteriores;

The screenshot shows the 'Tabela de Custos' (Cost Table) on the SEINFRA/CE website. The table is titled 'Tela Cerâmica' and has a unit of 'M2'. The price adopted is 19,79. The table lists the following items:

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
Q381	REDPERC	m	1,1000	2,5000	2,9100
Q522	SERVENTE	m	1,1000	2,0000	2,5200
TOTAL MAO DE OBRA					6,4460
MATERIAIS					
Q355	TELA CERÂMICA DECORAL DE 15x15x0,80	UN	10,0000	0,1800	5,2800
TOTAL MATERIAIS					5,2800
Total Sem-tes					11,72
Encargos					8,08
BDI					0,00
TOTAL GERAL					19,79

6. Todas as necessidades de: mão de obra, e/ou materiais, e/ou equipamentos, e/ ou serviços pertinentes aos objetivos de preservação do patrimônio, restabelecimento de condições estruturais, de conforto e de segurança e ou adequação de condições funcionais e ainda pequenas ampliações e modernizações das unidades do Tribunal de Justiça, cujos preços e composições não sejam abrangidos pelas tabelas da SEINFRA/CE, deverão ter seus preços orçados em detalhes pela contratada, submetidos aos técnicos do Tribunal de Justiça, conferidos e comparados com os preços de mercado e se necessário adequados a tal, antes da eventual aprovação e autorização de execução pelo Departamento de Manutenção e Serviços Gerais do Tribunal de Justiça ou pelo Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais do Fórum Clóvis Beviláqua dentro de sua abrangência específica;

7. Para todos os serviços preventivos que serão executados com base no plano de manutenção previsto no item 1, para as atividades das rotas corretivas e emergenciais respectivamente detalhadas nos itens 2 e 3, e nos subitens 2.1 e 3.1 anteriores, e para as adequações, recuperações e reformas contempladas no item 4 e no subitem 4.1, (itens e subitens da seção IX – Forma e condições de execução dos serviços), **SÃO IMPRESCINDÍVEIS ORDENS DE SERVIÇOS E PLANILHAS DE QUANTITATIVOS DE ORIENTAÇÃO DE MEDIÇÃO**, conforme modelos dos Anexos V e VIII, assinadas pelo autorizados indicados pelos Departamentos de Manutenção e Serviços Gerais do Tribunal de Justiça e de Patrimônio e Serviços Gerais do Fórum Clóvis Beviláqua em suas áreas específicas, assinadas pelos eventuais fiscais em transito com data e hora, assinadas pelos eventuais fiscais fixos com data, e pelos Diretores de Secretária,

das Comarcas do interior, Juizados ou Varas da capital, ou diretores de Departamentos nas demais unidades com data e hora de início e data e hora de término dos serviços;

8. Em consonância com o tempo estabelecido de 4 meses como máximo entre uma visita e outra a cada unidade do Tribunal de Justiça, para serviços preventivos, corretivos, corretivos emergenciais ou adequações, recuperações e reformas, no mínimo quadrimestralmente deve ser gerado um relatório geral com base na planilha de vistoria "**Check list**" do ANEXO IV, descrevendo o estado de conservação da mesma, os eventuais pontos críticos de risco de paralisação de atividades, de risco patrimonial ou risco de vida. Da mesma forma também para os prédios do Fórum Clóvis Beviláqua e do Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, no mínimo quadrimestralmente, deve ser gerado este relatório;

9. O conjunto de documentos composto por: **ORDEM DE SERVIÇO, CROQUI DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS QUANDO PERTINENTE E A CRITÉRIO DOS TÉCNICOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, FOTOS DE ANTES E DEPOIS DAS INTERVENÇÕES E A PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE ORIENTAÇÃO DE MEDIÇÕES**, devem fazer parte do relatório quadrimestral previsto no item 8 (imediatamente anterior);

10. A empresa contratada deverá providenciar o imediato afastamento, quando solicitado pela fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de qualquer funcionário que esteja conduzindo de forma inadequada o exercício de suas funções.

11. A empresa contratada é responsável por todo o pessoal utilizado nos serviços executados, respondendo por eventuais seguros, pelos seus encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, bem como deverá utilizar os seus próprios equipamentos e ferramentas de trabalho.

12. A empresa contratada deverá comunicar, por escrito, à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada, quanto à incompatibilidades técnicas existentes, alterações do plano quadrimestral de manutenção preventiva, alterações do planos quinzenais tratados de manutenção preventiva e corretiva, etc.

13. A empresa contratada deverá executar os serviços em consonância com as Normas e recomendações estabelecidas: pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, no caderno de encargos do DAE/CE (http://www.tjce.jus.br/licitacoes/licitacao_pregao.asp), nas tabelas da SEINFRA/CE, nas normas das concessionárias de serviços públicos locais, tais como: COELCE, OI, CAGECE, bem como nos eventuais códigos de postura em vigor dos Municípios onde estejam sendo prestados os serviços.

13.1 O fato de eventualmente não ter sido citada alguma legislação ou norma técnica, não desobriga a empresa executora dos serviços quanto ao seu cumprimento;

14. Os roteiros de atendimentos de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como apresentação de adequações, recuperações e reformas, serão estabelecidos em reuniões quinzenais, com a presença de pelo menos um dos dirigentes de manutenção da capital (Diretor de Divisão ou Chefe de Serviços), um dos dirigentes de manutenção e serviços gerais do interior (Diretor de Divisão ou Chefe de Serviços), e um representante do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais do Fórum Clóvis Beviláqua quando se tratar especificamente do lote I (região I), do Engenheiro responsável técnico da empresa ou do consórcio e ou o Engenheiro Civil da região;

14.1 As reuniões quinzenais acontecerão nos seguintes locais, dias e horários, salvo alteração prévia para outra unidade dentro da própria região, por conveniência técnica ou operacional do Tribunal de Justiça, mediante aviso prévio do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais;

14.1.1 REGIÃO I (LOTE I):

14.1.1.1 Local: Departamento de Manutenção e Serviços Gerais, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Cambéba – (85) 3207-7460.

14.1.1.2 Dias e horários: Às 14:00hrs todas as primeiras e terceiras terças-feiras de cada mês.

14.1.2 REGIÃO II (LOTE II):

14.1.2.1 Local: Comarca de Sobral/CE - Fórum Dr. José Saboia de Albuquerque, praça Senador Figueira s/n – (88) 3611-3575.

14.1.2.2 Dias e horários: Às 14:00hrs todas as primeiras e terceiras quartas-feiras de cada mês.

14.1.3 REGIÃO III (LOTE III):

14.1.3.1 Local: Comarca de Senador Pompeu - Fórum Francisco Barroso Gomes – Rua Abílio Gurgel – CEP 63600-000 – (88) 3449-1141.

14.1.3.2 Dias e horários: Às 14:00hrs todas as segundas e quartas terças-feiras de cada mês.

14.1.4 REGIÃO IV (LOTE IV):

14.1.4.1 Local: Comarca de Juazeiro do Norte/CE - Fórum Desembargador Juvêncio Joaquim de Santana - Rua Mana Marcionília 800 - Bairro Lagoa Seca - CEP: 63040150 - Telefone (88)3566 4109;

14.1.4.2 Dias e horários: Às 14:00hrs todas as segundas e quartas quartas-feiras de cada mês.

15. Tais reuniões quinzenais deverão demandar no mínimo:

15.1 A programação da resolução de demandas corretivas provocadas ou identificadas por técnicos do TJ/CE, e das demandas preventivas constantes no plano de manutenção, mediante ordens de serviços e planilhas de quantidades e preços por unidade;

15.2 Definição da ordem de atendimento das Comarcas, para estabelecimento da quilometragem com base no site do DER/CE;

15.3 Programação da resolução de pendências de serviços em cada uma das Comarcas levantadas pela fiscalização, recebidas pela central de atendimento do TJ/CE ou recebidas via documento administrativo;

15.4 Quantidade e tipo de técnicos para cada um dos roteiros;

15.5 Previsão de dias e pernoites de cada um dos roteiros, para estabelecimento das diárias;

15.6 Previsão de tipos e quantidades de materiais que serão utilizados;

15.7 Tempo de garantia para os serviços;

15.8 Previsão de data de início e de término dos serviços;

15.9 Apresentação de quantidades e custos das rotas já concluídas para aprovação e recebimento definitivo, com base nas TABELAS UNIFICADAS/ SEINFRA/CE – Tabelas de planos de Serviços e Tabelas de Preços de insumos em vigor à época, na data da ordem de serviço, já com a aplicação do desconto, e acompanhadas das ordens de serviços com carimbos e assinaturas de todos os fiscais fixos e móveis, e dos responsáveis pelos locais onde foram realizados os serviços;

16. O estabelecimento prévio de roteiros não impede que a critério do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais, outras localidades pertencentes ou vizinhas ao trajeto, com necessidades de urgência ou pedidos com chegada pós reunião, sejam incluídas para aproveitamento do deslocamento;

17. Quando se tratar de serviços emergenciais, a empresa contratada deverá comparecer para execução dos serviços, em até 1 (uma) hora no Fórum Clóvis Beviláqua ou nas unidades do Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, em até 2 (duas) horas nas unidades da região metropolitana, e em até 6 (seis) horas nas unidades do interior, após ordem de serviço por fax ou email do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais;

17.1 Quando, por algum motivo de ordem técnica, não puderem ser cumpridos os prazos estabelecidos no item anterior, deve ser imediatamente expedida justificativa por parte do Responsável técnico, informando as medidas mitigadoras de riscos de interrupção de atividades, riscos de vida e ao patrimônio, bem como os novos prazos e procedimentos que serão adotados para resolução definitiva;

18. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados dentro dos horários de expediente das diversas unidades do Tribunal de Justiça, porém em casos especiais ou de urgência a critério da fiscalização ou a pedido expresso da empresa executora, poderão ser autorizados procedimentos em horários e dias fora do expediente. Em tais situações, de necessidade de execução de serviços fora do expediente, exceto nos casos de extrema urgência e imprevisíveis deverão ser tomadas medidas de prévia programação, com informação de nome(s) e número(s) de documento(s) da(s) pessoa(s) que executarão os serviços, para que sejam tomadas as devidas providências, com relação ao acesso dos mesmos ao interior das unidades.

19. Os serviços só serão recebidos definitivamente pela CONTRATANTE, depois de vistoriados por técnicos ou do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais ou do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais do Fórum Clóvis Beviláqua após assinatura dos mesmos em campos específicos das Ordens de Serviço e das Planilhas de Quantidades e Custos;

20. O fato de técnicos da CONTRATANTE inspecionarem, fiscalizarem e receberem os serviços executados pela contratada não elimina, nem atenua as responsabilidades e garantias pelos mesmos, principalmente por vícios indiretos ou não visíveis;

21. Todo o material necessário para execução dos serviços, será fornecido pela empresa contratada, com aplicação do desconto contratado em cima das TABELA UNIFICADAS/SEINFRA/CE- Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos em vigor à época;

21.1 Como este projeto traz em um dos seus objetivos a paralisação de procedimentos de compras, e consequente eliminação gradual de estoques de materiais de manutenção predial, pode o Tribunal de Justiça a seu critério até que se esgotem os estoques existentes nos Almoarifados do Palácio da Justiça e do Fórum Clóvis Beviláqua, fornecer alguns tipos de materiais.

21.2 A CONTRATADA deverá manter em suas bases por região, um estoque regular dos materiais de consumo que atendam às necessidades mensais dos serviços de manutenções corretivas e preventivas e operação, Tais como: telhas cerâmicas e de fibrocimento, lâmpadas fluorescentes, luminárias, portas do tipo Paraná e acessórios, reparos de válvulas de descarga e caixas de descarga acopladas, tintas, tomadas, disjuntores, reatores, interruptores, cabos e fios, divisórias de PVC e acessórios de alumínio, divisórias de madeira e acessórios de alumínio, tubos e conexões de água e esgoto, eletro calhas de alumínio tipo dutotec, porta equipamentos tipo dutotec, blocos tipo dutotec, cabos de lógica, cabos de telefonia, RJ's machos e fêmeas, fechaduras, torneiras, registros, bacias sanitárias com caixa acoplada, etc.

21.3 O planejamento dos volumes necessários e especificidades de itens em estoque são de inteira responsabilidade da empresa ou consórcio de empresas contratado por região, não justificando a falta de itens específicos, atrasos principalmente nos prazos de atendimentos emergenciais, nem descumprimento de cronogramas estabelecidos para os atendimentos preventivos, corretivos regulares ou de adequações, recuperações e reformas;

22. É facultado aos técnicos do Tribunal de Justiça, do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais ou do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais do Fórum Clóvis Beviláqua, solicitarem a imediata substituição de eventuais materiais aplicados ou não, que não atendam normas vigentes ou características mínimas usuais de qualidade;

23. Todos os contatos entre técnicos do Tribunal de Justiça e técnicos das empresas ou consórcios de empresas contratadas, deverão ser formalizados por e-mail no mesmo dia em que ocorrerem, sendo portanto mais uma das obrigações das contratadas manter ativos email's corporativos dos Engenheiros e das empresas por região;

24. Cabe única e exclusivamente às empresas ou consórcios de empresas contratadas, a regularização prévia e manutenção do desenvolvimento dos serviços de manutenção predial, adequações, recuperações e reformas, em consonância com as obrigações quanto à regularidade junto ao CREA, INSS, FGTS, Corpo de Bombeiros, concessionárias de telefonia, água e energia elétrica, e Prefeituras.

24.1 Dentre elas a providência de apresentação em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato, de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) específica de cada contrato por região;

25. Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido das instalações de qualquer uma das unidades do TJ/CE, para conserto em oficinas, necessitará de prévia autorização do gestor do contrato, sendo que as despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação dos componentes correrão por conta da CONTRATADA.

26. Todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos deverão ser apresentados à fiscalização do TJ/CE antes do descarte, sendo que todos aqueles que possuem algum tipo de valor comercial, mesmo que como sucata deverão ser guardados, pesados ou medidos e entregues no galpão do leiloeiro oficial do TJ/CE no máximo semestralmente.

27. Nos equipamentos ou sistemas que se encontrarem em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que os eventuais defeitos não estão cobertos por garantia.

27.1 Ficando constatado que o problema do equipamento sob garantia decorre de defeito de fabricação, ou outro qualquer coberto por garantia, a CONTRATADA comunicará o fato ao TJ/CE no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, e este lhe disponibilizará documentos tais como cópias de notas fiscais para que à suas expensas com montagem, desmontagem e transporte cobre as garantias e recoloca os mesmos em funcionamento.

27.2 Caso a CONTRATADA execute os serviços a que se refere o item 27 e disto resulte a perda da garantia oferecida, ela assumirá durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente está sujeito o fabricante do equipamento.

27.3 Durante o prazo de garantia de equipamentos, materiais e serviços será atribuída à CONTRATADA a responsabilidade por eventuais procedimentos ou omissões que contribuam para a extinção da garantia determinada pelo fabricante.

X. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

1. Caso o Tribunal de Justiça por seus agentes usuários ou através de seus técnicos, constate vícios de execução ou má qualidade de materiais aplicados, as empresas ou consórcios de empresas contratados deverão refazer o mesmo serviço e/ou substituir imediatamente os materiais inadequados, sem ônus para CONTRATANTE.

2. São de inteira responsabilidade da empresa contratada quaisquer custos por danos ocasionados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, em materiais, infraestrutura, mobiliário, processos ou equipamentos, por omissão, por imperícia ou negligência;

XI. FISCALIZAÇÃO

1. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará através dos seus técnicos do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais e do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais do Fórum Clóvis Beviláqua, fiscalizará, acompanhará, supervisionará e receberá provisória e definitivamente as atividades desenvolvidas pelas empresas contratadas em cada uma das regiões;

1.1 Na fiscalização exercida por Engenheiros e técnicos do Tribunal de Justiça, de forma fixa, móvel programada ou aleatória, segundo seus próprios critérios técnicos, operacionais ou de auditoria, serão observados e avaliados diversos aspectos, dentre eles:

- Continuidade das condições mínimas técnicas e operacionais das unidades, dentro dos limites estabelecidos e diligenciados no início do contrato;
- Aferição técnica dos trabalhos realizados;
- Avaliação de satisfação das unidades atendidas;
- Confrontação do planejamento quinzenal de serviços definidos e das solicitações feitas pelas unidades com os serviços e aplicações de materiais efetivados;
- Cumprimento do plano de manutenção preventiva apresentado e aprovado;
- Verificação dos deslocamentos e diárias de mão de obra;
- Regularidade da mão de obra terceirizada sob aspectos técnicos;
- Regularidade de mão de obra utilizada pelas contratantes quanto à regularidade fiscal e trabalhista, bem como quanto à apresentação e uso de EPI's;
- Condições de segurança;
- Adequabilidade de serviços quanto à procedimentos previstos em norma técnica ou manuais de fabricantes;
- Adequabilidade de serviços quanto à regularidade junto ao CREA, INSS, FGTS, Corpo de Bombeiros, concessionárias de água e energia elétrica, e Prefeituras;
- Avaliação do cumprimento dos tempos acordados de atendimentos.

XII - ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

1. São quatro as fontes de preços que deverão ser utilizadas nos futuros contratos, portanto a cada uma delas cabe uma forma de atualização de preços específica;

1.1 **Tabela de custos de insumos e serviços da SEINFRA/CE** – De acordo com as atualizações da própria Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará, sendo sempre utilizadas aquelas vigentes na época de cada evento: contrato, ordem de serviço, etc.

1.2 **Valor unitário de diária de técnicos em viagem** – Para fins de pagamento das diárias dos técnicos da empresa contratada, será adotada como parâmetro a tabela de valores unitários pagos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará aos seus técnicos de manutenção, nos termos da portaria 815/2009, item VI, do Anexo II publicada no diário da justiça do dia 05/08/2009, sendo atualizado o valor correspondente no momento em que outra vier a substituí-la.

1.3 **Valor do custo unitário por km dos veículos de apoio, do ferramental básico e da base de apoio por região**

1.3.1 Será considerado como **índice de reajuste anual** para o custo unitário por km, para o ferramental básico, e para o custo da base por região, o índice IPC/FIPE;

1.4 **Serviços não contemplados nas tabelas da SEINFRA/CE;**

1.4.1 Já possuem a atualização natural, pois estão previstos em verbas, e somente são autorizados e executados após cotação e ratificação de que se encontram dentro de preços de mercado;

XIII - ESTIMATIVA DE VALOR GLOBAL ANUAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA)

REGIÕES	ESTIMATIVA (R\$)
REGIÃO I - LOTE I	2.773.187,88
REGIÃO II - LOTE II	774.192,00
REGIÃO III - LOTE III	754.906,32
REGIÃO IV - LOTE IV	735.620,52
TOTAL	5.037.906,72

1. Os valores estimados acima contemplam expectativa por região de gastos diretos com mão de obra, com encargos sociais de 74%, EPI's, fardamentos, diárias de viagens, deslocamentos, custos diretos das bases de apoio inclusive conjunto de ferramentas e equipamentos mínimos, custos diretos com veículos, custos com materiais e serviços, todos já com BDI de 32%;

1.1 A estimativa detalhada por grupo e por região encontra-se no Anexo VII.

1. Ajuste dos ENCARGOS SOCIAIS das tabelas SEINFRA/CE

1.1 Nas tabelas da SEINFRA/CE estão considerados Encargos Sociais de 85% (figura abaixo), para ajuste dos Encargos Sociais ao percentual de 74% aceito pelo CNJ e pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, far-se-á o seguinte procedimento;

VT_{85%} – Valor da tabela do site da SEINFRA/CE com Encargos Sociais de 85%

VT_{74%} – Valor da tabela do site da SEINFRA/CE corrigido para 74%

Exemplo:

CÓDIGO	FUNÇÃO	UNIDADE	VALOR (VT _{85%})
18600	ALMOXARIFE	HxMÊS	R\$2.775,00

$$\frac{VT_{85\%}}{1,85} = \frac{VT_{74\%}}{1,74} \Rightarrow \frac{R\$2.775,00}{1,85} = \frac{VT_{74\%}}{1,74} \Rightarrow VT_{74\%} = \frac{R\$2.775,00 \times 1,74}{1,85} \Rightarrow VT_{74\%} = R\$2.610,00$$

Tabela de Insumos 017 - xls - BrOffice.org Calc

Arquivo Editar Exibir Inserir Formatar Ferramentas Dados Janela Ajuda

Tahoma B N / S

AS = BDI/Encargos : 0% / 85%

Insumo	Descrição	Unidade	Valor
8	18500 ALMOXARIFE	HxMÉS	2.775,00
9	18599 APONTADOR	HxMÉS	1.380,00
10	18598 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÉS	1.665,00
11	18596 AUXILIAR DE LABORATÓRIO	HxMÉS	1.665,00
12	18595 AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	HxMÉS	1.665,00
13	18601 CADISTA	HxMÉS	2.960,00
14	18607 CAMINHÃO C/ CARROCERIA EQUIPADO C/ GUINDASTE COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA PJ TRANSPORTES NO CANTIEIRO DE OBRA	UNxMÉS	10.000,00
15	18650 CAMINHÃO LEVE DE CARROCERIA (92HP) C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA PJ TRANSPORTES NO CANTIEIRO DE OBRA	UNxMÉS	4.000,00
16	18610 COMPUTADOR	UNxMÉS	150,00
17	18586 CONSULTOR DE ENGENHARIA EXTERNO	H	130,00
18	18590 ENCARREGADO GERAL	HxMÉS	3.960,00
19	18602 ENFERMEIRO	HxMÉS	2.590,00
20	18585 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÉS	12.000,00
21	18584 ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÉS	8.000,00
22	18583 ENGENHEIRO PLENO	HxMÉS	12.000,00
23	18582 ENGENHEIRO SENIOR	HxMÉS	17.000,00
24	18609 EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	UNxMÉS	2.600,00
25	18608 EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA	UNxMÉS	2.000,00
26	18615 FAC-SÍMILE	UNxMÉS	150,00
27	18597 GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	HxMÉS	3.850,00
28	18611 IMPRESSORA	UNxMÉS	13,00
29	18616 INTERNET	UNxMÉS	120,00
30	18594 LABORATORISTA	HxMÉS	3.850,00

Planilha 1 / 42 | PageStyle: Administração Local Obra c ES | 100% | PADRÃO | Soma=0

2. Percentual aceito de BDI (Benefício de despesas indiretas)

2.1 No cálculo dos preços finais de serviços e materiais aplicados deverá incidir o percentual de **32% (trinta e dois por cento) de BDI, aceito pelo CNJ e pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, cuja composição analítica deve ser apresentada pela contratada como anexo da proposta de preços na licitação;

2.1.1 Os tributos IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco planilhas de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente as empresas ou consórcio de empresas contratadas, não devendo ser repassado à Contratante, conforme Acórdão TCU nº 325/2007.

3. Valor de diárias

3.1 Será admitido como parâmetro o valor unitário das diárias a serem pagas aos servidores técnicos de manutenção do poder judiciário ou à sua disposição, em trânsito fora da sede da base de apoio, o total de R\$100,00 (cem reais), conforme item VI, do Anexo II da portaria 815/2009 do diário da justiça do dia 05/08/09, sendo atualizado o valor correspondente no momento em que outra vier a substituí-la, sobre os quais da mesma forma que para as demais despesas apuradas incidirá o BDI.

4. Valor de reembolso por km de deslocamento fora da sede da base de apoio

4.1 Será admitido como valor unitário por km, para reembolso dos deslocamentos do(s) veículo(s) de apoio fora da sede da(s) base(s) de apoio, o valor de **R\$0,84 (oitenta e quatro centavos) por km**, caso o veículo colocado à disposição seja do tipo kombi à gasolina, e o valor de **R\$1,37 (um real e trinta e sete centavos) por km** caso o veículo colocado à disposição seja do tipo furgão à diesel, sobre os quais da mesma forma que para as demais despesas apuradas incidirá o BDI.

XIV - DEVERES DO CONTRATANTE

1. Assegurar os recursos financeiros necessários para o pagamento relativo ao objeto deste contrato;
2. Facilitar à CONTRATADA o acesso às informações necessárias e aos locais para realização dos serviços, bem como prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários;
3. Notificar através da Central de Contratos e Convênios, toda e qualquer irregularidade observada quanto ao cumprimento das obrigações contratuais;
4. Aplicar as sanções previstas, na hipótese da CONTRATADA não cumprir com os compromissos assumidos, mantidas as situações normais, arcando as mesmas com quaisquer prejuízos que tais atos possam acarretar à Administração;
5. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, compatíveis com as obrigações contratuais vigentes;

XV - DO PAGAMENTO

1. Mensalmente, após a execução dos serviços, definitivamente recebido pelos técnicos do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais ou do Departamento de Engenharia, a CONTRATADA deverá apresentar a fatura dos respectivos serviços e/ou materiais aplicados, para que seja emitida a Nota de Empenho, a qual será encaminhada à CONTRATADA para emissão da nota fiscal e as devidas certidões Negativas de Débitos, para que o pagamento seja liberado.
2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias após o mês da prestação dos serviços e apresentação dos documentos fiscais e de comprovação de regularidade pela empresa contratada;
3. Serão descontados da fatura os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas, e de percentuais de impostos eventualmente previstos em lei para prestação de serviços e para fornecimento de materiais;
4. Composição das medições – Anexo V;

XVI - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

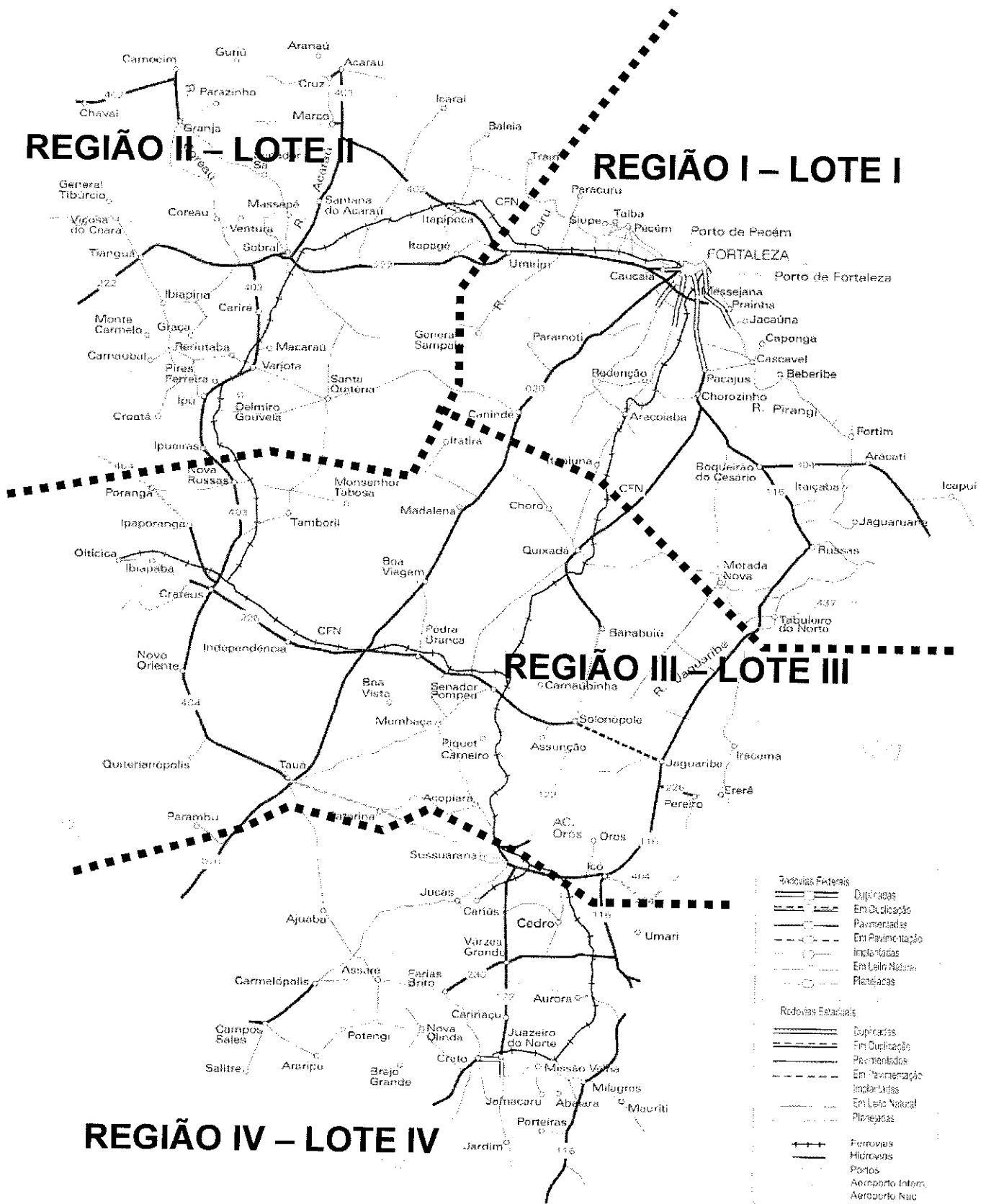
1. No processo licitatório, será considerada vencedora a empresa que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos, ofertar o **MAIOR PERCENTUAL ÚNICO DE DESCONTO** sobre os preços por lote das TABELAS DA SEINFRA/CE - Tabela de planos de serviços e Tabela de preço de insumos em vigor na data da licitação;
2. Em razão do sistema de Licitações do Banco do Brasil utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (www.licitacoes-e.com.br), trabalhar apenas com valores e não com percentuais, o licitante deverá registrar no site, em reais (R\$), o valor de seu percentual de desconto com no máximo duas casas decimais.

ANEXO II

CIDADES COMPONENTES DE CADA UMA DAS REGIÕES

REGIÃO I - LOTE I	REGIÃO II - LOTE II	REGIÃO III - LOTE III	REGIÃO IV - LOTE IV
CIDADE	CIDADE	CIDADE	CIDADE
ACARAPE	ACARAÚ	ALTO SANTO	ABAIARA
APUITARÉS	ALCANTARAS	ACOPIARA	AIUABA
AQUIRAZ	AMONTADA	ARARENDÁ	ALTANEIRA
ARACATI	BELA CRUZ	ARNEIROZ	ANTONINA DO NORTE
ARACOIABA	BARROQUINHA	BANABUIÚ	ARARIPE
ARATUBA	CAMOCIM	BOA VIAGEM	ASSARÉ
BARREIRA	CARIRÉ	CATARINA	AURORA
BATURITE	CARNAUBAL	CHORÓ LIMÃO	BAIXIO
BEBERIBE	CATUNDA	CRATEÚS	BARBALHA
CANINDÉ	CHAVAL	ERERÉ	BARRO
CAPISTRANO	COREAÚ	ICÓ	BREJO SANTO
CARIDADE	CROATÁ	INDEPENDÊNCIA	CAMPO SALES
CASCAVEL	CRUZ	IRACEMA	CARIRIACU
CAUCAIA	FORQUILHA	IRAPUAN PINHEIRO	CARIÚS
CHOROZINHO	FRECHEIRINHA	ITATIRA	CEDRO
EUSÉBIO	GRACA	IBARETAMA	CRATO
FORTALEZA	GRANJA	IPAPORANGA	FARIAS BRITO
FORTIM	GROAIRAS	JAGUARIBE	GRANJEIRO
GENERAL SAMPAIO	GUARACIABA DO NORTE	JAGUARETAMA	IGUATU
GUAIUBA	HIDROLÂNIDA	MADALENA	IPAUMIRIM
GUARAMIRANGA	IBIAPINA	MILHÁ	JARDIM
HORIZONTE	IPU	MOMBAÇA	JATI
IBICUITINGA	IPUEIRAS	MONSENHOR TABOSA	JUAZEIRO DO NORTE
ICAPUI	IRAUCUBA	NOVA JAGUARIBARA	JUCÁS
ITAICABA	ITAREMA	NOVA RUSSAS	LAVRAS DA MANGABEIRA
ITAITINGA	ITAPAJÉ	NOVO ORIENTE	MAURITI
ITAPIUNA	ITAIPOCA	ORÓS	MILAGRES
JAGUARUANA	IIJOCA DE JERIOCOACORA	PARAMBU	MISSÃO VELHA
LIMOEIRO DO NORTE	MARCO	POTIRETAMA	NOVA OLINDA
MARACANAÚ	MARTINÓPOLE	PEREIRO	PENAFORTE
MARANGUAPE	MASSAPÉ	PEDRA BRANCA	PORTEIRAS
MORADA NOVA	MERUOCA	PIQUET CARNEIRO	POTENGI
MULUNGU	MIRAIMA	PORANGA	SABOIEIRO
OCARA	MORAÚJO	QUIXELÓ	SALITRE
PACAJUS	MORRINHOS	QUIXADÁ	SANTANA DO CARIRI
PACOTI	MUCAMBO	QUITERIANOPÓLIS	TARRAFAS
PACATUBA	PACUJÁ	QUIXERAMOBIM	UMARI
PALHANO	PIRES FERREIRA	SENADOR POMPEU	VÁRZEA ALEGRE
PALMÁCIA	RERIUTABA	SOLONÓPOLE	
PARACURU	SANTA QUITÉRIA	TAMBORIL	
PARAÍPABA	SANTANA DO ACARAÚ	TAUÁ	
PARAMOTI	SÃO BENEDITO		
PENTECOSTE	SENADOR SA		
PINDORETAMA	SOBRAL		
QUIXERÉ	TRAIRI		
REDENÇÃO	TEJUCUOCA		
RUSSAS	TIANGUÁ		
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	UBAJARA		
SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	URUOCA		
SÃO LUIS DO CURU	VARJOTA		
TABULEIRO DO NORTE	VICOSA DO CEARÁ		
TURURU			
UMIRIM			
URUBURETAMA			

ANEXO III - REGIÕES





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA		IMÓVEL VISTORIADO		ENDEREÇO:	DATA:
		<input type="checkbox"/> FORUM <input type="checkbox"/> JECC <input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA <input type="checkbox"/> OUTROS			
ENTRÂNCIA:	INICIAL			INQUILINO ATUAL:	
Nº. VARAS:				ANO CONSTRUÇÃO:	
REGIÃO:		ÁREA=			
FISCAL:					

ITENS VISTORIADOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO				JUSTIFICATIVA DO DIAGNÓSTICO
	1	2	3	4	
	PÉSSIMO	REGULAR	BOM	ÓTIMO	
1. DIMENSIONAMENTO DE AMBIENTE					
1.1 – Funcionabilidade <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
1.2 – Climatização <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>					

ITENS VISTORIADOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO				JUSTIFICATIVA DO DIAGNÓSTICO
	1	2	3	4	
	PÉSSIMO	REGULAR	BOM	ÓTIMO	
2.0 – ESTRUTURA					
2.1 – Fundação					
2.2 – Lajes					
2.3 – Vigas					

ITENS VISTORIADOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO				JUSTIFICATIVA DO DIAGNÓSTICO
	1	2	3	4	
	PÉSSIMO	REGULAR	BOM	ÓTIMO	
3.0 – COBERTA					
3.1 – Telhamento					
3.2 – Madeiramento					
3.3 – Platibanda					

ITENS VISTORIADOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO				JUSTIFICATIVA DO DIAGNÓSTICO
	1	2	3	4	
4.0 – IMPERMEABILIZAÇÃO	PÉSSIMO	REGULAR	BOM	ÓTIMO	
4.1 – Laje					
4.2 – Calhas					
4.3 – Caixa D'água					
4.4 – Cisterna () Sim () Não					

ITENS VISTORIADOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO				JUSTIFICATIVA DO DIAGNÓSTICO
	1	2	3	4	
5.0 – ALVENARIA	PÉSSIMO	REGULAR	BOM	ÓTIMO	
5.1 – Paredes					
5.2 – Divisória					

ITENS VISTORIADOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO				JUSTIFICATIVA DO DIAGNÓSTICO
	1	2	3	4	
6.0 – REVESTIMENTO	PÉSSIMO	REGULAR	BOM	ÓTIMO	
6.1 – Reboco					
6.2 – Cerâmica					

ITENS VISTORIADOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO				JUSTIFICATIVA DO DIAGNÓSTICO
	1	2	3	4	
7.0 – PINTURA	PÉSSIMO	REGULAR	BOM	ÓTIMO	
7.1 – Teto					
7.2 – Parede					
7.3 – Esquadrias					
7.4 – Grades					
7.5 – Mastros					

ITENS VISTORIADOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO				JUSTIFICATIVA DO DIAGNÓSTICO
	1	2	3	4	
8.0 – PISO	PÉSSIMO	REGULAR	BOM	ÓTIMO	
8.1 – Interno					
8.2 – Externo					

ITENS VISTORIADOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO				JUSTIFICATIVA DO DIAGNÓSTICO
	1	2	3	4	
9.0 – FORRO	PÉSSIMO	REGULAR	BOM	ÓTIMO	
9.1 – Análise Geral					